



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.977.831/0001-20** DUNS®: **939461796**  
 Razão Social: **COMERCIAL AGROALBA LTDA**  
 Nome Fantasia: **AGROPECUARIA ALBA**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/03/2024**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **26/09/2023**

FGTS Validade: **19/04/2023**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **03/10/2023**

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **06/05/2023**

Receita Municipal Validade: **04/06/2023**

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **29/02/2024**

Emitido em: 11/04/2023 15:38

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: \_\_\_\_\_



EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

**OBJETO:** Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA , estabelecida na Avenida Maravilha, nº 1084, bairro Madalozzo, Maravilha/Santa Catarina, telefone (49) 98886-2616, e-mail: [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 08.977.831/0001-20, neste ato representada por Luci Regina Wachaki Pereira, administradora, RG Nº 7.789.007-SSP/SC e CPF nº.: 029.903.199-30, residente na Linha Nova Concordia, Interior, na Cidade de Maravilha/Santa Catarina, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

#### LOTE 01 – DESINSETIZAÇÃO

Item compras Gov	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Prestação de serviço para Desinsetização em prédios públicos do Município. (Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos e outros que infestam ambientes e estruturas). (produto inodoro)??Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. ??Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 6 meses (sendo que neste período em caso de reinfestação devera realizar a reaplicação se necessário, sem ônus adicionais).??	M2	120.000,00	1,45	174.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>174.000,00</b>



### LOTE 02 – DESRATIZAÇÃO

Item compras Gov	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Prestação de serviço para Desratização (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município.??Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. ??Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 6 meses (sendo que neste período em caso de reinfestação deverá realizar a reaplicação se necessário, sem ônus adicionais).??	M2	120.000,00	1,23	147.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>147.600,00</b>

### LOTE 05 – LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

Item compras Gov	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais	UN	100,00	176,67	17.667,00
7	2	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 5.000 litros, Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.??A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais. ??	UN	100,00	218,20	21.820,00
8	3	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. ??A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais. ??	UN	30,00	335,00	10.050,00
9	4	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 10.000 ate 30.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. ??A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais. ??	UN	30,00	400,56	12.016,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>61.553,80</b>





" Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"  
Comercial Agroalba LTDA - CNPJ 08.977.831/0001-20



Valor total R\$ 383.153,80 (Trezentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Maravilha, SC; em 10 de Abril de 2023.


LUCI REGINA  
WACHAKI  
PEREIRA:029903199  
30

Assinado de forma digital  
por LUCI REGINA WACHAKI  
PEREIRA:02990319930  
Dados: 2023.04.06 08:44:43  
-03'00'

---

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA  
CPF nº.: 029.903.199-30  
RG Nº 7.789.007-SSP/SC  
ADMINISTRADORA

 [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com)

 (49) 98886-2616

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
COMERCIAL AGROALBA LTDA  
CNPJ nº 08.977.831/0001-20**



LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 029.903.199-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7789007, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na LINHA NOVA CONCORDIA, SN, INTERIOR, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL AGROALBA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600477473, com sede Avenida Maravilha, 1084, Madalozzo, Maravilha, SC, CEP 89874000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.977.831/0001-20, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS E PISCINAS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E MÁQUINAS PARA CONTROLE DE INSETOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, TERRENO E LIMPEZA DE TERRENO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS E PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EMUDANÇAS, MUNICIPAL; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTERODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARAVILHA/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300000246205

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023  
Arquivamento 20231465130 Protocolo 231465130 de 01/02/2023 NIRE 42600477473  
Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA

03/02/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 126401554166167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
COMERCIAL AGROALBA LTDA  
CNPJ nº 08.977.831/0001-20**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.**

**Cláusula Primeira.** A sociedade usa o nome empresarial COMERCIAL AGROALBA LTDA.

**Parágrafo Único.** A empresa adota o nome fantasia de AGROPECUARIA ALBA.

**Cláusula Segunda.** A sociedade tem sua sede localizada na AVENIRA MARAVILHA, 1084, MADALOZZO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

**Cláusula Terceira.** Observadas as disposições da legislação, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios, ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta.** A empresa tem como objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRÍCOLAS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS E FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURAS E PISCINAS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E MÁQUINAS PARA CONTROLE DE INSETOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, TERRENO E LIMPEZA DE TERRENO. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS E PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EMUDANÇAS, MUNICIPAL; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTERODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

**Cláusula Quinta.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300000246205

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231465130 Protocolo 231465130 de 01/02/2023 NIRE 42600477473

Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126401554166167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/02/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
COMERCIAL AGROALBA LTDA  
CNPJ nº 08.977.831/0001-20**

**DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.**

**Cláusula Sexta.** O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios no ato constitutivo e alterações posteriores, a saber:

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, com 96.000 (noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Parágrafo Único.** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima.** Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de cada sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava.** A Responsabilidade do sócio é limitada a sua participação no capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula Nona.** A administração da sociedade caberá, isoladamente a sócia LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro.** O sócio pode constituir procuradores com poderes específicos para representa-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

**Cláusula Décima.** A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

**Cláusula Décima Primeira.** Pelos serviços prestados à sociedade o administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda.** O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser os administradores, destituídos da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

**Cláusula Décima Terceira.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, onde será elaborado o inventário, balanço patrimonial, demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas.

Req: 81300000246205

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231465130 Protocolo 231465130 de 01/02/2023 NIRE 42600477473

Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126401554166167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/02/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
COMERCIAL AGROALBA LTDA  
CNPJ nº 08.977.831/0001-20**

**Parágrafo Único.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Décima Quarta.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes ou herdeiros do sócio falecido. Caso o herdeiro do sócio falecido não pretenda integrar-se à sociedade, então caberá aos sócios remanescentes providenciar produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamentos dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Quinta.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Sétima.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Oitava.** Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**MARAVILHA/SC, 01 de fevereiro de 2023.**

**LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA**

Req: 81300000246205

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/02/2023

Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231465130 Protocolo 231465130 de 01/02/2023 NIRE 42600477473

Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126401554166167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



231465130

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL AGROALBA LTDA
PROTOCOLO	231465130 - 01/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42600477473  
CNPJ 08.977.831/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023  
SOB N: 20231465130

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231465130

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02990319930 - LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA - Assinado em 01/02/2023 às 08:16:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/02/2023

Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 01/02/2023

Arquivamento 20231465130 Protocolo 231465130 de 01/02/2023 NIRE 42600477473

Nome da empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126401554166167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 58047  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: COMERCIAL AGROALBA LTDA**

Razão do CNPJ: 08.977.831

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : Avenida MARAVILHA 1084, MADALOZZO

Certidão emitida às 16:45 de 05/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.977.831/0001-20</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL AGROALBA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPECUARIA ALBA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARAVILHA</b>	NÚMERO <b>1084</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MADALOZZO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALAGROALBA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 3664-2216</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **16:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.977.831/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL AGROALBA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARAVILHA</b>	NÚMERO <b>1084</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MADALOZZO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIALAGROALBA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 3664-2216</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **16:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL AGROALBA LTDA**  
**CNPJ: 08.977.831/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:20 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **2848.FACB.20EE.005F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL AGROALBA LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.977.831/0001-20**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140057609710**  
Data de emissão: **07/03/2023 11:08:07**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/03/2023 09:05:55

Data: 06/03/2023 13h34min



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
1464	04/06/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

COMERCIAL AGROALBA LTDA CNPJ: 08977831000120

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJC5RXPENESEGZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 06 de Março de 2023

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro  
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone: 4936640044

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.977.831/0001-20  
**Razão Social:** COMERCIAL AGROALBA LTDA  
**Endereço:** AV MARAVILHA 1084 / MADALAZZO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

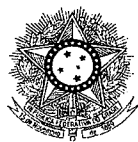
**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032101361848344701

Informação obtida em 21/03/2023 09:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL AGROALBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.977.831/0001-20

Certidão n°: 9556277/2023

Expedição: 06/03/2023, às 13:42:35

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGROALBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.977.831/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.**

**ANEXO - III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.977.831/0001-20, com sede na Avenida Maravilha, nº 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, através de sua representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



“ Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho ”  
Comercial Agroalba LTDA - CNPJ 08.977.831/0001-20




- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como sua representante neste ato, Luci Regina Wachaki Pereira, inscrita no CPF sob nº 029.903.199-30, portadora da carteira de identidade nº 7.789.007-SSP/SC, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, Portadora do RG sob nº 7.789.007-SSP/SC e CPF nº. 029.903.199-30, cuja função/cargo é Administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com) Telefone: (49) 98886-2616**
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos a senhora LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, Portadora do RG sob nº 7.789.007-SSP/SC e CPF nº. 029.903.199-30, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 52/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha, SC; em 10 de Abril de 2023.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:0299031993019930  
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930  
Dados: 2023.04.04 18:25:05 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA  
CPF nº.: 029.903.199-30  
RG Nº 7.789.007-SSP/SC  
ADMINISTRADORA

 [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com)

 (49) 98886-2616

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para o Município de PATO BRANCO/PR, CNPJ 76.995.448/0001-54 rua Caramuru, 271, Centro, Cep 85.501-064, Município de PATO BRANCO/PR, serviço de **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESRATIZAÇÃO)**.

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	CONTROLE DE PRAGAS (DESRATIZAÇÃO)	66.984 m <sup>2</sup>

Responsável Técnico:

Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

-Local de execução: **Secretaria Municipal da Saúde**

-Data da execução dos serviços: Outubro/2018, Março /2019.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

*Marta Lopes de Souza*  
COREM/PR 83.715  
Coordenadora SCIES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

CNPJ 76.995.448/0001-54

Serviço de Controle de Infecção em Estabelecimentos da Saúde (SCIES)



**Prefeitura Municipal de Pato Branco**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de PATO BRANCO/PR, CNPJ 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, 271, Centro, Cep 85.501-064, Município de PATO BRANCO/PR, o serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DES RATIZAÇÃO).

Item	Descrição	QUANTIDADE
O1	CONTROLE DE PRAGAS (DES RATIZAÇÃO)	88.930 m <sup>2</sup>


Responsável Técnico:

Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

-Local de execução: Secretaria de Educação e Cultura

-Data da execução dos serviços: Outubro/2018, Fevereiro e Março /2019.

Maravilha, SC, em 07 de outubro de 2019.

  
**Simone Baldissera Hasse**  
 Chefe Divisão de Compras e Infraestrutura  
 Portaria nº 516/2018  
 Secretaria de Educação e Cultura  
 Município de Pato Branco

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR**  
 CNPJ 76.995.448/0001-54



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC N° 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para o Município de PATO BRANCO/PR, CNPJ 76.995.448/0001-54 rua Caramuru, 271, Centro, Cep 85.501-064, Município de PATO BRANCO/PR, serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESRATIZAÇÃO).

Item	Descrição	QUANTIDADE
O1	CONTROLE DE PRAGAS (DESRATIZAÇÃO)	2.133 m <sup>2</sup>

Responsável Técnico:

Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

-Local de execução: Prefeitura Municipal de Pato Branco

-Data da execução dos serviços: Março /2019.

Maravilha, SC, em 07 de outubro de 2019.

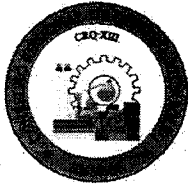
Município de Pato Branco

Mauro José Sbarain

Secretário de Administração e Finanças

Portaria n. 168 de 22/09/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR  
CNPJ 76.995.448/0001-54

**A.R.T.****Anotação de Responsabilidade Técnica  
por AFT**Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100  
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 5235/2019 449

3ª Via

Código de Autenticidade  
**1698.8695.5765****ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO****Contratado**

Nome:	Processo:	
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN	07449	
Endereço:	CEP:	
Rua Presidente Jucelino, 77	89874-000	
Bairro:	Cidade:	Telefone:
Centro	Maravilha	(049) 8855-9798
Habilitação profissional:	Nº registro CRQ:	
Engenheiro Químico	13301939	

**Contratante**

Razão Social:	CEP:	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	85501-064	
Endereço:	Cidade:	Telefone:
RUA CARAMURU, 271	PATO BRANCO	(46) 3220-1572
Bairro:	Ramo atividade:	
CENTRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	

**Descrição do Serviço Técnico - Características principais**

1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas

Descrição complementar: ART REF. AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI-EPP, INSCRITA NO CRQ SC N.06548, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.221 2018, PROC. LICITATÓRIO N.131 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.38 2018, FIRMADO COM MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br)  
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.  
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 07 de Outubro de 2019

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN  
Assinatura

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Assinatura e Carimbo CNPJ

76.995.448/0001-54  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO  
RUA CARAMURU, 271  
CEP 85501-060

PATO BRANCO

PR



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 221/2018

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às oito horas e cinquenta e cinco minutos (8h55min), na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, apto 501, Edifício Ágape, CEP: 85.501-292, Centro, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** a Sra. **Luci Regina Wachaki Pereira**, brasileiro, inscrita no CPF nº 029.903.199-30, portadora do RG nº 7.789.007, residente e domiciliada Avenida Maravilha, nº 509, Bairro Centro, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha-SC, representante legal da proponente **Luci Regina Wachaki Pereira EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.977.831/0001-20, Inscrição Estadual nº 255.444.575-SC, estabelecida na Avenida Maravilha, nº 509, Bairro Centro, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha-SC, denominada **CONTRATADA** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 38/2018 (trinta e oito barra dois mil e dezoito), Processo nº 131/2018. DO OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas no Edital. **DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:** As quantidades dos serviços são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da prestação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento. Os Serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade e serão formalizados através de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução. A contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade dos serviços solicitados na Nota de Empenho e Ordem de Serviço, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para realização dos serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. **LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução, conforme relação anexa a este Edital. A contratada deverá iniciar os serviços solicitados em até 3 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho, devendo concluí-los em até 15 (quinze) dias. A contratada deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após recebimento da Nota de Empenho, devido a sua particularidade de impedimento de uso do local. As quantidades dos serviços são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; A contratada deverá executar os serviços conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades da contratante; A contratada deverá realizar os serviços em estrita conformidade com as normas e legislação vigente; Serão de responsabilidade da contratada quaisquer danos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia, ou omissão, durante a execução dos serviços; A Contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto; A contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação dos serviços, objeto da licitação; A contratada deverá utilizar produtos de baixa toxicidade para o ser humano, a fim de evitar longos períodos de ausência de circulação nos locais imunizados, assegurando a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação; A contratada deverá prestar os serviços através de pessoal especializado, assim como executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, dispondo de todos os itens de segurança, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, encargos sociais e trabalhistas, indenizações e despesas por acidente de trabalho, ferramentas, equipamentos, maquinários, materiais, armazenamento dos materiais e demais atos necessários para o fiel cumprimento dos serviços; A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo período mínimo de 06 (seis) meses contados do término da execução, ficando estabelecido que em caso de reincidência das infestações no período coberto pela garantia, a contratada deverá executar novamente os serviços, seja parcial ou total, sem qualquer ônus ao Município; A contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo a longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência a administração qualquer fato ou acontecimento relativo ao serviço prestado que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio público; Garantir a qualidade dos serviços, devendo reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços contratados; A contratada

BR

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato-branco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica

1





# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

deverá ter conhecimento dos bens e serviços a serem executados, bem como das eventuais dificuldades de execução. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização; A Contratada deverá destinar os resíduos de maneira correta, conforme normas ambientais, sanitárias ou demais correlacionadas vigente; apresentando laudo ou documento pertinente da destinação correta dos resíduos; Fica vedada a terceirização dos serviços contratados; Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público; Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo para que sejam adotadas as medidas pertinentes. A contratante deverá comunicar formalmente a contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do acontecimento dos eventos, o quantitativo e o tipo de competições que serão realizadas, bem como o local onde os serviços deverão ser prestados. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias conforme desdobramentos e números reduzidos que seguem: 37-4973; 76-4974; 124-3716; 206-3717; 183-3718; 338-3719; 370-3720; 371-3721; 403-3722; 404-3723; 405-3724; 449-3132; 450-3298; 433-3725; 434-3256; 526-3729; 562-3268; 3769-4975; 703-3736; 704-3737; 3812-4976; 796-4977; 856-3741; 970-3742; 958-3743; 938-3744; 1012-3745; 1056-3746; 1057-3747; 1065-4793; 1110-4723; 1111-4978; 1154-3752; 1178-3753. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Meio Ambiente. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. **As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.** **DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da Ata de Registro de Preço: Da Secretaria de Educação e Cultura: Chefe Plano de Ações Articuladas PAR; Da Secretaria de Saúde: Norberto José Bilheri - Assistente em Gestão; Da Secretaria de Assistência Social: Diretor do Departamento de Habitação; Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Luiz Marini - Professor Integrado e o (a) Gestor (a) do Aeroporto Municipal; Da Secretaria de Meio Ambiente: Chefe da Divisão de Polícias Ambientais; Da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso: Chefe da Divisão de Administração; Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação: Diretor do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento. Da Secretaria de Administração e Finanças: Diretora do Setor de Compras. Compete aos fiscais do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. **As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.** **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento **DO**

BR

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica

2



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

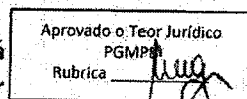
**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93; O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS SANCÕES POR INADIMPLENTO:** A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002. A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor total da proposta de preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, ou do seu remanescente, sem prejuízo da multa do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Presencial nº 38/2018* e à proposta apresentada. Os itens registrados com seus respectivos valores estão relacionados no *Anexo I - Termo de Referência*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

Luci Regina Wachaki Pereira EPP - Contratada  
Luci Regina Wachaki Pereira - Representante Legal

BR

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



3



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

ITEM	QTDE ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
2	158.047	m <sup>2</sup>	Desratização em áreas internas e externas	0,20	31.609,40
3	3.780	m <sup>2</sup>	Combate e controle de "olheiros" de Formigas, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	0,24	907,20
<b>Valor Total.....</b>					<b>32.516/60</b>

BR

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

4



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Edital de Pregão Presencial n.º 38/2018

Termo de Aditivo n.º 01/2018

Ata de Registro de Preços n.º 221/2018

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, n.º 271, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG n.º 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, n.º 2601, apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, e do outro lado a empresa **Luci Regina Wachaki Pereira - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.977.831/0001-20, Inscrição Estadual n.º 255.444.575-SC, estabelecida na Avenida Maravilha, n.º 509, Bairro Centro, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha - SC, representada pela Sra. **Luci Regina Wachaki Pereira**, brasileira, inscrita no CPF n.º 029.903.199-30, portadora do RG n.º 7.789.007, residente e domiciliada na Avenida Maravilha, n.º 509, Bairro Centro, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha - SC, tem certo e ajustado o Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços, oriunda da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 38/2018, Processo n.º 131/2018**, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

**Cláusula Primeira - Da Alteração da Razão Social**

Conforme a alteração contratual e sua consolidação, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42600477473 de 08 de outubro de 2018 e solicitação da empresa através do requerimento guardado na fl. 03, a razão social que era **Luci Regina Wachaki Pereira Ltda - EPP**, passa a ser **Comercial Agroalva Eireli - EPP**, com sede e foro na Avenida Maravilha, n.º 509, Bairro Centro, CEP 89.874-000, no Município de Maravilha no Estado de Santa Catarina.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Endereço**

Conforme a alteração contratual e sua consolidação, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42600477473 de 08 de outubro de 2018 e solicitação da empresa através do requerimento guardado na fl. 03, o endereço da empresa que era na Avenida Maravilha, n.º 509, Bairro Centro, CEP 89.874-000, no Município de Maravilha no Estado de Santa Catarina, de ora em diante passa a ser na Avenida Maravilha, n.º 1.084, Bairro Madalozzo, no Município de Maravilha no Estado de Santa Catarina.

**Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

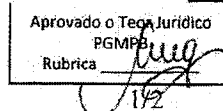
Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

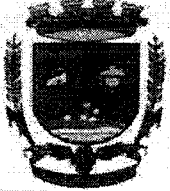
Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

Comercial Agroalva Eireli - EPP - Contratada  
Luci Regina Wachaki Pereira - Representante Legal

AS

Rua Caramuru, 271 – 85.501-064 – Pato Branco – Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br



	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>
	<b>FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA</b>
	Rua Marechal Deodoro, 1280, andar térreo, Edifício Golden Office, Centro   Concórdia - SC   CEP 89.700-055
	Fone: 3442-0248   CNPJ: 10.455.823/0001-65

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC N° 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA, CNPJ 10.455.823/0001-65, Rua Marechal Deodoro, nº 1280, CENTRO, CEP: 89700-055, Município de Concórdia /SC, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 16/2018, serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros).

Ite m	Descrição	QUANTIDADE
01	CONTROLE DE PRAGAS DESINSETIZAÇÃO (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros).	19.345,70 m <sup>2</sup>

#### Responsável Técnico:

- Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939.

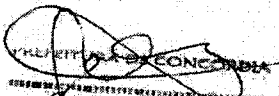
#### Local de execução:

- Fundo Municipal de Saúde de Concórdia.

#### Data da execução dos serviços:

- Junho/2018 e Janeiro/2019.

Concórdia/SC, 09 de Outubro de 2019

  
 Geovani Bedin  
 Diretor Administrativo  
 Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA  
 CNPJ 10.455.823/0001-65



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE CONCÓRDIA -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Rua Marechal Deodoro, 1280, 2º andar, Ed. Golden Office, Centro  
CEP 89700-055 – Concórdia – SC  
Fone: (049) 3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: [nanci@concordia.sc.gov.br](mailto:nanci@concordia.sc.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Concórdia, inscrita no CNPJ nº 83.024.257/0001-00, ATESTA para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**, inscrita sob CNPJ 08.977.831/0001-20, com sede na Avenida Maravilha, nº 509, Centro, CEP 89874-000, na Cidade de Maravilha - SC, prestou os serviços de desinsetização em uma área total de 13.296,63 m<sup>2</sup>, no período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 124/2018.

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, sendo que até o momento nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do serviço prestado, como também dos prazos acordado.

Concórdia - SC, 09 de outubro de 2019.

  
**FERNANDO VILLEN**  
Diretor Administrativo

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para o Município de Concórdia /SC, CNPJ 83.024.257/0001-00, rua Leonel Mosele, 62, Centro, Cep 89700-90, Município de Concórdia /SC, serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros).

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	CONTROLE DE PRAGAS DESINSETIZAÇÃO (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros).	2.800 m <sup>2</sup>

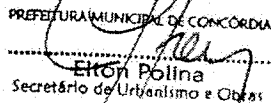
Responsável Técnico:

Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

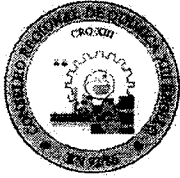
-Local de execução: Secretária Municipal de Urbanismo e Obras –Semurb

-Data da execução dos serviços: Junho/2018

Maravilha/SC, em 08 de outubro de 2019.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
 Ercy Polina  
 Secretário de Urbanismo e Obras

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA /SC  
 CNPJ 83.024.257/0001-00

**A.R.T.**

Nº 5253/2019

**Anotação de Responsabilidade Técnica  
por ART**

Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100  
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

3ª Via

Código de Autenticidade  
**8843.0139.8213**

## ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

### Contratado

<b>Nome:</b> DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN	<b>Processo:</b> 07449
<b>Endereço:</b> Rua Presidente Juscelino, 77	<b>CEP:</b> 89874-000
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Maravilha
<b>Habilitação profissional:</b> Engenheiro Químico	<b>Telefone:</b> (049) 8855-9798
	<b>Nº registro CRQ:</b> 13301939

### Contratante

<b>Razão Social:</b> MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	<b>CEP:</b> 89700-176
<b>Endereço:</b> RUA LEONEL MOSELE, 62, EDIF.	<b>Cidade:</b> CONCÓRDIA
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Telefone:</b> (49) 3441-2174
<b>Ramo atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	

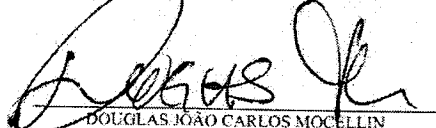
### Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas

Descrição complementar: ART REFERENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI-EPP, INSCRITA NO CRQ SC N.06548, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.124 2018, PROCESSO N.48 2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.16 2018, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA-SC

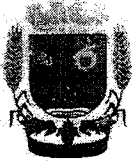
Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br)  
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.  
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 08 de Outubro de 2019

  
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN  
Assinatura

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Fernando Sallen  
Diretor Administrativo  
Assinatura Nº 09/002017  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Assinatura e Carimbo CNPJ





# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2018

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, senhor NEURI COMIN, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 841.502 e inscrito no CPF sob nº 440.056.369-34, é a empresa **LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.977.831/0001-20 com sede na Avenida Maravilha, nº 509, Centro, CEP 89874-000, na Cidade de Maravilha - SC, representada neste ato, por sua Proprietária, Senhora LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 64280236 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 029.903.199-30 em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.242, de 21 de setembro de 2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços desinsetização, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Lote 03					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total Por Item
1	Desinsetização.	82.488	METRO QUADRADO	R\$0,79	R\$65.165,52

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os serviços deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "B" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade das Secretarias, Fundos Ou Fundações, e deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo "A" do edital e de acordo com as ordens de compra emitidas pela Secretaria, Fundo ou Fundação solicitante.

4.2. Em casos de urgência os serviços deverão ser realizados imediatamente, para a limpeza de fossas o prazo máximo é de 24 horas a contar da chamada das Secretarias, Fundos ou Fundação

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Concórdia efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata correrão à dotação nº 33903978 (64/2018; 75/2018; 127/2018; 26/2018; 300/2018; 318/2018; 254/2018; 262/2018;



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

265/2018; 266/2018; 271/2018; 273/2018; 274/2018; 280/2018; 281/2018; 282/2018; 218/2018), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

5.4. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.1.1.1. Advertência por escrito.

8.1.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento).

8.1.1.3. Ultrapassando o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no subitem 8.1.1.2, multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

8.1.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.1.2.1. Multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

*Joem*

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
Fone: (049) 3441-2113 | e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

*Camila*  
FL 07



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.2.3 anterior.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.1.2, 8.1.1.3 e 8.1.2.1 será o valor inicial do Contrato.

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

8.6. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.1.2.3 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

8.7. A Administração Municipal de Concórdia poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º e/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993

8.8. A aplicação de penalidades não exime a contratada do cumprimento das obrigações contratuais, salvo em caso de rescisão.

8.9. As **notificações**, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

8.9.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CLÁUSULA DECIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos.

9.2. O envio deste termo aditivo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica (e-mail).

9.3. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 11.1.

### CLÁUSULA DECIMA - DO PREPOSTO

10.1. A responsabilidade dos atos decorrentes deste contrato caberá à Preposta, Senhora LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, CPF 029.903.199-30, Proprietária.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

11.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

11.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

11.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

11.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.



## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

11.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

11.1.7. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

11.1.10. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento das parcelas mensais, bem como a CND do INSS, o CRF do FGTS e declaração contendo, no mínimo, nome e assinatura dos funcionários e cliente da empresa, comprovando o pagamento dos salários devidos no período compreendido entre a data de assinatura deste Contrato e da data de encerramento do ano letivo, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

11.1.11. A licitante vencedora deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base do(s) colaborador (es) vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo 'A' do Edital.

11.1.12. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
Fone: (049) 3441-2113 | e-mail: camila@concordia.sc.gov.br




# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA


12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 16/2018 PMC e a proposta da empresa acima relacionada.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.242, de 21 de setembro de 2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Concórdia, SC 25 de abril de 2018.

  
**LUCIREGINA WACHAKI PEREIRA**  
Proprietária

  
**NEURI COMIN**  
Secretário Municipal de Educação



**“Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho”**

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRQ/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para a ADR- Agência de desenvolvimento Regional- Maravilha, CNPJ 05.586.681/0001-35, Rua José de Anchieta, 199, Centro, Cep 89874-000, Município de Maravilha/SC, serviço de desinsetização, desratização( IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR- MARAVILHA.	48 escolas ( geral) e 1 Sede da ADR(Unidade de atendimento)
02	Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e Agência de Desenvolvimento de Maravilha.	48 escolas e 1 sede ADR (Unidade de atendimento) 142 cx água /11 cisternas

Responsável Técnico:

Douglas João Calos Mocellin – Engenheiro Químico – CRQ/SC nº 13301939

Local da aplicação, Escolas do Município de: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa T. do Progresso, São M. da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Aguas de Chapecó, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondai, Riqueza e SDR/Maravilha.

Data da execução dos serviços 23,24,25,26,27,28,29,30 de novembro e 01,02,03,04,05,06,07,08,09 de dezembro de 2018.

Maravilha, SC, em 15 de janeiro de 2019.

*Veroni Neu Carraro*

Veroni Neu Carraro  
Gerente de Adm. Finanças e Cont.

ADR- Agência de Desenvolvimento Regional –Maravilha/SC  
CNPJ : 05.586.681/0001-35

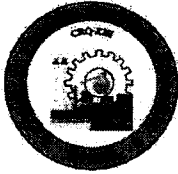
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal de Anchieta  
Anchieta, 27/01/20  
Neri Wilbrantz  
Setor de Licitação e Contr.

comercialagroalba@gmail.com

(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC  
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575





# A.R.T.

**Anotação de Responsabilidade Técnica  
por ART**

Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prof. Oemar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100  
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 0092/2019

3ª Via

Código de Autenticidade  
1113.9476.5083

## ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

### Contratado

<b>Nome:</b> DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN	<b>Processo:</b> 07449
<b>Endereço:</b> R. Presidente Juscelino, 77	<b>CEP:</b> 89874-000
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Maravilha
<b>Habilitação profissional:</b> Engenheiro Químico	<b>Telefone:</b> (049) 98855-979
	<b>Nº registro CRQ:</b> 13301939

### Contratante

<b>Razão Social:</b> AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA	<b>CEP:</b> 89874-000
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 199, TÉRREO	<b>Cidade:</b> MARAVILHA
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Telefone:</b> (49) 3664-6500
<b>Ramo atividade:</b> ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 21/01/20

Neri Wilbrantz  
Setor de Licitação e Contrato

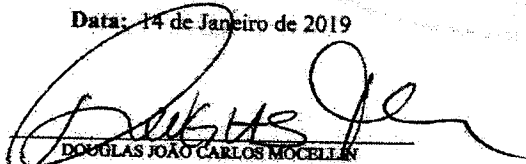
### Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.30 - Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas


Descrição complementar: ART REF. AOS SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS PELA EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CRQ-SC SOB N. 06548, CONFORME CONTRATO N.0016 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.0016 2018, FIRMADO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br)  
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.  
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 14 de Janeiro de 2019

  
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN  
Assinatura

**DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN**  
Engenheiro Químico  
CRQ-SC 13301939  
CPF: 028.477.539-46

  
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA  
Assinatura e Carimbo CNPJ

**Veroni Neu Carraro**  
Garante de Adm. Finanças e Cont.  
Mat. 214379-8-04



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Por meio desta, o CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.328/0001-58, Rua José de Anchieta, 199, Centro, cep 89874-000, Município de Maravilha/SC, **Declara** que a área total em metragem correspondente ao contrato nº16/2018, realizado nas escolas dos Municípios de Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudade, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Aguas de Chapecó, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondaí, Riqueza e SDR/Maravilha é de **294.000,00 m<sup>2</sup>** e a quantidade de caixas d'água é de 142 und e 11 cisternas, sendo o objeto do mesmo.

**Lote I-** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros) com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

**Lote II-** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Maravilha, SC, 09 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CRE – Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha  
CNPJ 82.951.328/0001-58,

**Erno Pedro Schwerz**  
Matrícula 169475-8-03  
Coordenador Regional de Educação  
CRE – Maravilha

**CONFERE COMO ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal de Anchieta  
Anchieta, 09/10/2019  
Neri Wilbrantz  
Setor de Licitação e Contratos



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA  
GERÊNCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Anchieta  
Anchieta, 25/09/20

Setor de Licitação e Cu.  
Neri Wilbrantz

## CONTRATO 16/2018

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA, E A EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua José de Anchieta, 199, Centro, Maravilha/SC - CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.681/0001-35, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu titular Jonas Dall'Agnol, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 032448679-01, RG nº 3.298.308, residente na Sul Brasil nº467703 edifício D, centro, Maravilha-SC e a Empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CNPJ 08.977.831/0001-20, situado na Av. Maravilha, nº1084, Bairro Madalozzo, Maravilha-SC, Insc. Estadual 255.444.575, CONTRATADA, neste ato representada pelo Administradora Sr. Luci Regina Wachaki Pereira, portador do CPF nº 029.903.199-30, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vinculação e da Legislação Aplicável

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, o Edital de Pregão Presencial nº 00016/2018, à proposta da Contratada, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução do Contrato

O Contrato será executado pela EXECUÇÃO do serviço descrito no edital PP 016/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto do Contrato

O presente Contrato tem por objeto: Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I.

Lote II-

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I.

Rua José de Anchieta nº199-centro – Maravilha/SC – 89.874-000  
Telefones: (49) 3664 6500

Contrato 016/2018



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA  
GERENCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I do edital PP 0016/2018**.

Após a execução do Serviço deverá apresentar laudos técnicos da execução dos serviços por Unidade onde foram realizados os serviços.

§1º A realização do serviço será realizada em horários agendados com cada Unidade escolar citada no edital, preferencialmente em horários em que não tem aula na escola.

§2º O serviço realizado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante agendamento com a direção da escola.

§3º O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir comprovação de qualidade do produto, de acordo com as normas do mercado.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha, 410038, Ação: 13644 e 13636, Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 131 e 100 para 2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste instrumento, o Contratante pagará a Contratada, após a conclusão dos serviços da ordem de serviço.

Lote I- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR de MARAVILHA, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Valor total do lote 01- R\$ 21.000,00 para uma aplicação

Lote II-

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas da rede escolar, e ADR de Maravilha, com fornecimento de laudo de conclusão do serviço. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I**.

Valor total do lote 02- R\$ valor de R\$ 24.000,00 para uma aplicação.

Valor total do contrato R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA SEXTA – Do Reajuste

Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato

Este contrato terá duração de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia dos Serviços

A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de 6 meses a cada limpeza, ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo Contratante.

CONFERE SE É O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 29/07/20

Neri Wilfrans

Contrato 016/2018

Rua José de Anchieta nº199-centro – Maravilha/SC – 89.874-000  
Telefones: (49) 3664 6500



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA  
GERENCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

§ 1º A Contratada se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

#### CLÁUSULA NONA – Do Pagamento

O pagamento será mensal, realizado por intermédio do Banco do Brasil, mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e do Contrato apresentando também as certidões negativas de débitos listadas no item 10 do edital.

§ 1º Fica a Contratante autorizada a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 2º O pagamento poderá ser susgado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

Obs: A Empresa deverá trazer uma declaração de cada Unidade onde realizou o serviço com assinatura da Direção da escola, de que o serviço foi realizado e acompanhado por uma pessoa indicada pela Unidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Atualização Monetária

Se o Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Nona deste Contrato e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Alterações

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
- III – judicialmente, na forma da legislação vigente;
- IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:
  - a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante;
  - b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Sanções Administrativas

Rua José de Anchieta nº 199-centro – Maravilha/SC – 89.874-000

Telefones: (49) 3664 6500

Contrato 016/2018

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 27 / 07 / 20

Setor de Licitação e Contrato

Neri Wilbrantz



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA  
GERENCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

**I – Advertência**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso na entrega do(s) produto(s) ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso de não entrega do(s) produto(s), não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada.

§ 2º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.

§ 3º – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Obrigações da Contratada**

**São obrigações da Contratada:**

- a) Realizar o serviço, objeto do Pregão Presencial nº 00016/2018, na forma das condições estabelecidas neste Contrato, naquele edital, seus anexos e na proposta apresentada pela Contratada.
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto.
- c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

ORIGINAL  
Cópia  
Prefeitura Municipal de Anchieta

Anchieta, 29/10/2018

Neri Wilbrantz  
Setor de Licitação

Rua José de Anchieta nº 199 - centro - Maravilha/SC - 89.874-000  
Telefones: (49) 3664 6500

Contrato 016/2018



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MARAVILHA  
GERÊNCIA DE ADM. FINANÇAS E CONTABILIDADE

e) Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Obrigações do Contratante**

**São obrigações do Contratante:**

- a) Emitir o Contrato do serviço licitado, e as ordens de serviços em duas etapas.
- b) Pagar a Contratada, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela Contratada.
- e) Notificar à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
- III – judicialmente, na forma da legislação vigente;
- IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, Maravilha/SC, 21 de novembro de 2018.

*[Signature]*  
Jonas Dall Agnol  
Secretário Executivo - ADR de Maravilha  
**CONTRATANTE:**

*[Signature]*  
Luci Regina Wachaki Pereira,  
Empresa: Comercial Agroalimentos Eireli  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *Veroni Neu Lavanos*  
Assinatura: *[Signature]*  
CPF: *560.214.029-87*

Nome: *Raina Tatsch Forquilha*  
Assinatura: *[Signature]*  
CPF: *314.041.380-72*

CONFERE COMO ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal de Anchieta  
 Anchieta, 21/11/2018  
 Neri Wilbrantz  
 Setor de Licitação e Contrato



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
MARAVILHA-SC**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI, com sede na Avenida Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, com registro no CRO/SC Nº 06548, CNPJ 08.977.831/0001-20, realizou para a ADR – Agência de Desenvolvimento Regional – Maravilha, CNPJ 05.586.681/0001-35, Rua José de Anchieta, 199, Centro, Cep 89 874-000, Município de Maravilha/SC, serviço de dedetização, desratização (IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS), e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

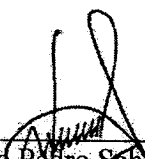
A execução dos serviços foram realizados nas Escolas nos dias 23, 24,25,26,27,28,29,30 de novembro e 01,02,03,04,05,06,07,08,09 de dezembro de 2018.

Nos seguintes municípios pertencentes à Regional: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha, do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Tigrinhos, Serra Alta, Sul Brasil, Cunhataí, São Carlos, Águas de Chapeco, Palmitos, Cunha Porã, Caibi, Mondai, Riqueza e ADR/Maravilha.

Certificado pelo Responsável Técnico Engenheiro Químico – CRO/SC nº 13301939 Douglas João Calos Mocellin.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de dedetização com pulverização e desratização de todas as dependências das unidades escolares, depósitos de materiais e merenda abrangentes da ADR-MARAVILHA.	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR (Unidade de Atendimento)
02	Prestação de Serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas da Rede Escolar, Agência de Desenvolvimento de Maravilha.	48 escolas (geral) e 1 Sede da ADR (Unidade de Atendimento) 11 Cisternas

Maravilha/SC, em 31 de janeiro de 2019.

  
 Erno Pedro Schwerz  
 Coordenador Regional de Educação  
 Maravilha/SC





EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

**OBJETO:** Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

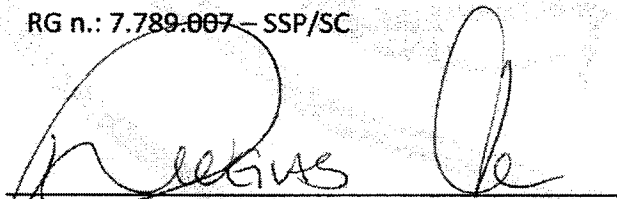
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro	Data do registro
Douglas João Carlos Mocellin	Engenheiro Químico	CRQ SC 13301939	15/08/2008

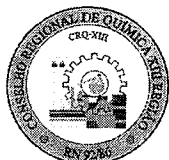
Maravilha, SC; em 10 de Abril de 2023.



Luci Regina Wachaki Pereira – Administradora  
CPF nº.: 029.903.199-30  
RG n.: 7.789.007 – SSP/SC



Douglas João Carlos Mocellin – Resp. Técnico  
CPF nº.: 028.447.639-45  
RG n.: 3.400.247 – SSP/SC



N. 0226/2023

**CERTIDAO**Codigo de Autenticidade  
0544608878

Certificamos, a pedido do interessado que o profissional, **DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN, CPF 028.477.639-45**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13301939**, processo administrativo n.º **07449**, com o título de **Engenheiro Químico**.

Até a presente data não constam débitos.

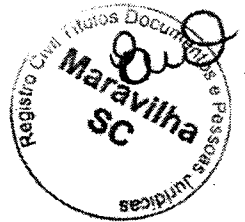
Validade até 31/03/2024.

Florianópolis, 14 de março de 2023.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar  
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC  
Tel: 048 32297800  
Site: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br) e-mail: [cpd@crqsc.gov.br](mailto:cpd@crqsc.gov.br)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP, estabelecido à AV. MARAVILHA, 1084, BAIRRO MADALOZZO, município MARAVILHA/SC, Inscrito no CNPJ/MF 08.977.831/0001-20, tendo como seu representante legal: LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 029.903.199-30 e CI 64.280.236 expedida pela SSP/SC em 05/03/1992, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN, portador do CPF n.º 028.477.639-45, registrado no CRQ-XIII sob n.º 13301939, residente RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 77, CENTRO município de MARAVILHA/SC doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do CONTRATADO pelo(a) ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E PISCINAS E ATIVIDADES NA ÁREA QUÍMICA CORRELATAS AO COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados SEMANALMENTE nas dependências do CONTRATANTE, ficando a disposição do mesmo por 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, nas quarta-feira pela manhã (08:00hs as 12:00hs) (conforme Recomendação 2 e 3 do CRQ-XIII) ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O CONTRATADO providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Correrá por conta do CONTRATANTE as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica - AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-XIII.

### CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o CONTRATADO o valor mensal de R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), correspondente a 1 (um) salário mínimo, corrigidos ANUALMENTE pelo INPC e pagos pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

### CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cabe ao CONTRATADO informar o CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de MARAVILHA/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

MARAVILHA, SC; em 23 de Outubro de 2018.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

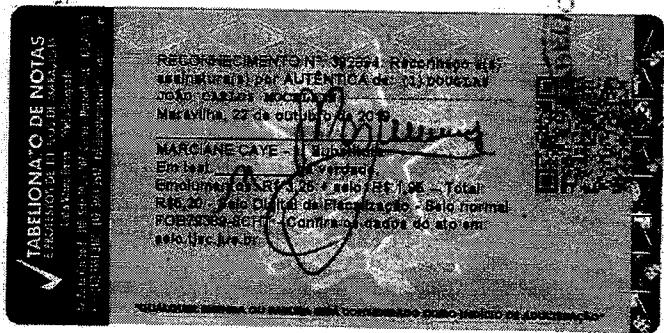
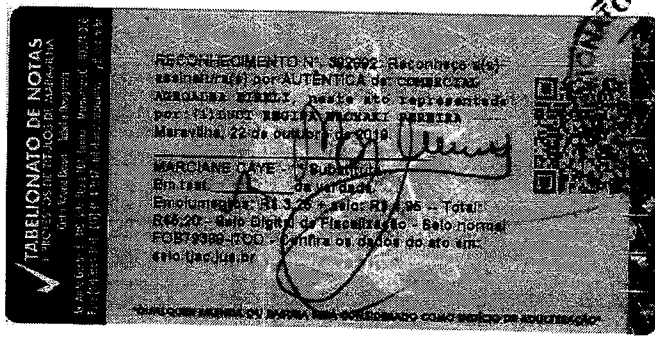
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TABELIONATO MARAVILHA/SC

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

*[Handwritten signature]*  
CINARA VALDETE DRUMM  
CPF.: 040.945.639-03

*[Handwritten signature]*  
MARC ANTONIO KUNZLER  
CPF.: 705.636.080-72



Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Marco Aurélio Konell - Oficial  
Av. Sul Brasil, 570, 9º 305 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 69874-000 - (49)  
3654-2060 - registrocivilmaravilha@gmail.com

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Protocolo: 015576 Data: 23/10/2019 Qualidade: Integral  
Registro: 014544 Data: 23/10/2019 Livro: B-047 Folha: 005  
Apresentante: COMERCIAL AGROALBA EIRELI-EPP  
Emolumentos: Registro: R\$ 109,23, Selo: R\$ 1,96, ISS: R\$ 3,28 - Total R\$114,46 -  
Recibo nº: 33206  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FNO75594-3QUB  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>  
Dout.ª, Maravilha - 23 de outubro de 2019

*[Handwritten signature]*  
Elenice Maria Dornhäuser - Escrevente



**CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN** REG. Nº **13381930**

NOME: **Gentil João MoCELLIN**

RELACÃO: **Maria Laine Tomazzelli MoCELLIN**

RG: **3.400.247** DATA EXP: **01/08/03** CPE: **028.477.639-45**

NACIONALIDADE: **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO: **02/02/80** TS: **0\***

NATURAL DE: **Erechim/RS**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: **Bacharel em Engenharia Química**

DIPLOMADO POR: **UNOCHAPECÓ**

DIPLOMADO EM: **11/02/2008**

NAT DO CURRÍCULO: **Engenharia Química**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: **Florianópolis, 15 de ago de 2008**

MEMBRANTE DO CROQ

**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

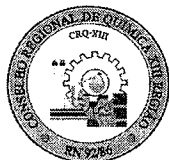


CROQ  
021291

*Douglas J. M.*

SECRETARIA NACIONAL

**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



N. 0225/2023

**CERTIDAO**Codigo de Autenticidade  
8059389277

Certificamos, a pedido do interessado que a empresa, **COMERCIAL AGROALBA LTDA**, CNPJ **08.977.831/0001-20**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **06548**, processo administrativo n.º **21179**, sendo responsável técnico da empresa, **DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN**, Engenheiro Químico, registrado sob n.º **13301939**.

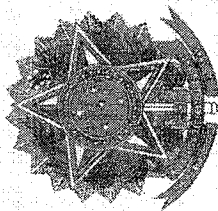
Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2024.

Florianópolis, 14 de março de 2023.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar  
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC  
Tel: 048 32297800  
Site: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br) e-mail: [cpd@crqsc.gov.br](mailto:cpd@crqsc.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

**CERTIFICADO DE REGISTRO**

Nº 06548

Certificamos que a empresa COMERCIAL AGROALBA EIRELI

sediada a Av. Maravilha, 1084

município Maravilha

UF Santa Catarina

com estabelecimento de Prestação de Serviços

explorando o ramo de Controle de Pragas Urbanas

com atividade química de: Prestação de Serviços de Dosagem e Aplicação de Bioeodas para o Controle de Pragas Urbanas; Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água Potável; Tratamento de Piscinas; Limpeza de Caixa de Gordura

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

Florianópolis, 5 de novembro de 2018.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
635	08/06/2023

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2023

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

COMERCIAL AGROALBA LTDA CNPJ: 08.977.831/0001-20

Para estabelecer na

AVENIDA MARAVILHA, 1084, Bairro: MADALOZZO, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia

AGROPECUARIA ALBA

Atividade principal

**9999074 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Atividades secundárias

Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios  
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
Coleta de resíduos não perigosos  
Construção de edifícios  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo  
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista de medicamentos veterinários  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Comércio varejista de plantas e flores naturais  
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
Limpeza em prédios e em domicílios  
Imunização e controle de pragas urbanas  
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
Atividades paisagísticas  
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas  
Serviço de poda de árvores para lavouras  
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
Obras de terraplenagem  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

### É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

[www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br)

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 03 de Fevereiro de 2023

Página: 1/2





MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
635	08/06/2023

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2023

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

**9999074 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

Carga e descarga  
Atividades veterinárias  
Serviços domésticos

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Inscrição Estadual	Última Vistoria
1824	01/08/2007	CWUFHPNC7BYTORM0	ISENTO	07/06/2022

**Fundamentação legal**

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

**Características**

Descrição	Opção
ATESTADO BOMBEIROS	Obrigatório
ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE	08/06/2023
DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL	07/06/2022
DATA DE VALIDADE DO ALVARA	08/06/2023

### É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

[www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br)

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 03 de Fevereiro de 2023

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 CENTRO  
CNPJ 82.821.190/0001-72

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 294

ANO 2022

<b>PARA</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS		
<input type="checkbox"/>	HABITAÇÃO (HABITE-SE)		
<input type="checkbox"/>	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS		
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b>			<b>CNPJ OU CPF Nº</b>
COMERCIAL AGROALBA LTDA			08.977.831/0001-20
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b>			
AGROPECUÁRIA ALBA			
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b>			<b>Nº</b>
AV. MARAVILHA			1084
			<b>CEP</b>
			89.874-000
<b>BAIRRO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FONE</b>
MADALOZZO		MARAVILHA	3664-2216
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA			
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE</b>			
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
Imunização e controle de pragas urbanas			
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>CPF</b>	<b>NÚMERO DO CONSELHO</b>	<b>SIGLA CC / ESTADO</b>
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN	028.477.639-45	13301939	CRQ
<p>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019. DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.</p>			
<b>PRAZO VALIDADE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>		
30/06/2023	MARAVILHA, 29/06/2022		
<b>CONCEDIDO POR</b>			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>	<b>FISCAL</b>		
MIRIANE SARTORI	Kely Patricia Clen	Patricia Tumelero	
<i>Miriane Sartori</i>	Mat. 2993-9	Mat. 5120	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Vigilância Sanitária		
Solicitar renovação de Alvará Sanitário previamente ao vencimento	Vigilância Sanitária		

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.**

### Relação de Produtos a Serem Utilizado

Conforme solicitado pelo setor de licitação é apresentada a relação dos produtos a serem utilizados no controle de vetores e pragas urbanas (Desinsetização e desratização) e limpeza e desinfecção de caixa de água, bem como seus respectivos princípio(s) ativo(s) e órgão onde encontram-se registrados juntamente com seu(s) número(s) de registro.

RELAÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS		
PRODUTO	PRINCIPIO ATIVO	REGISTRO NO ÓRGÃO
BIGTRIN 200 CS	BIFENTRINA	MS nº 3.2699.0021
PLATINUM	IMIDACLOPRIDO	MS nº 3.0425.0168
RATRIN GRANULADO	BRODIFACOUM	MS nº 313330013
RATUM BLOCO	BRODIFACOUM	MS nº 3.2699.0001
RACUMIN PO	CUMATETRALIL	MS nº 3.3222.0049
TERMIFIN GEL MATA BARATAS	INDOXACARBE	MS nº 3.2340.0026
TERMIFIN GEL MATA FORMIGAS	INDOXACARBE	MS nº 3.2340.0028.
HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIPOCLORITO DE SÓDIO Concentração ( 11% )	MS nº 3.2442.0002

Maravilha, SC; em 10 de Abril de 2023.

LUCI REGINA WACHAKI  
PEREIRA:02990319930  
19930

Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930  
Dados: 2023.04.04 18:26:01 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA  
CPF nº.: 029.903.199-30  
RG Nº 7.789.007-SSP/SC  
ADMINISTRADORA

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: HIPOCLORITO DE SÓDIO 11% DE CLORO ATIVO CSM

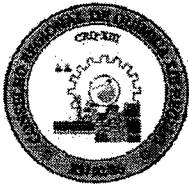
<b>Nome da Empresa</b>	CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	03.337.080/0001-63	<b>Autorização</b>	3.02.442-5
<b>Nome Comercial</b>	HIPOCLORITO DE SÓDIO 11% DE CLORO ATIVO CSM		
<b>Classe Terapêutica</b>	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS		
<b>Registro</b>	324420002		
<b>Processo</b>	25351.228434/2007-06		
<b>Vencimento do registro</b>	03/08/2027		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

## Rótulo

Visualizar 1º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	1	03/09/2007
<b>Validade</b>	02 meses	<b>Registro</b>	3244200020014
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CHAPECÓ - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO		
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>
<a href="#">Voltar</a>	



# A.R.T.

Nº 1246/2023 488

## Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100  
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

3ª Via

Código de Autenticidade  
**7944.9648.8097**

### Contratado

Processo: 07449

Nome:

DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN

Endereço:

Rua Presidente Juscelino, 77

Bairro:

Centro

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

028.477.639-45

CEP:

89874-000

Telefone:

(049) 8855-9798

Nº registro CRQ:

13301939

Cidade:

Maravilha

### Contratante

Processo: 21179

Razão Social:

COMERCIAL AGROALBA LTDA

Endereço:

Av. Maravilha, 1084

Bairro:

Madalozzo

Ramo atividade:

Controle de pragas urbanas.

CNPJ:

08.977.831/0001-20

CEP:

89874-000

Telefone:

(049) 3664-2216

Nº registro CRQ:

06548

Cidade:

Maravilha

### Descrição do Serviço Técnico - Características principais

**Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviço de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, imunização e controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d'água, limpeza de sistema de Ar condicionados e sistema de ventilação ambiente.**

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

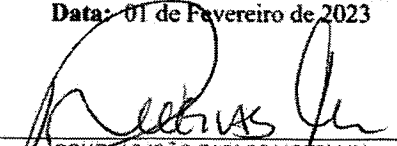
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br)

O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 01 de Fevereiro de 2023

Prazo de validade: 31/03/2024

  
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN

Assinatura  
DOUGLAS JOÃO CARLOS MOCELLIN  
Engenheiro Químico  
CRQ-SC 13301939  
CPF: 028.477.639-45

  
COMERCIAL AGROALBA LTDA

Assinatura e Carimbo CNPJ

08.977.831/0001-20  
COMERCIAL AGROALBA LTDA  
Av. Maravilha - 1084  
Maravilha - SC

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: BIGTRIN 200 CS

<b>Nome da Empresa</b>	SERVER QUÍMICA LTDA - EPP		
<b>CNPJ</b>	04.900.875/0001-09	<b>Autorização</b>	3.02.699-4
<b>Nome Comercial</b>	BIGTRIN 200 CS		
<b>Classe Terapêutica</b>	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
<b>Registro</b>	326990021		
<b>Processo</b>	25351.131916/2017-05		
<b>Vencimento do registro</b>	08/05/2027		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

<b>Rótulo</b>	
Visualizar 1º rótulo	Visualizar 2º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
FRASCO DE PLASTICO OPACO SQUEEZE + CAIXA DE PAPELAO	SUSPENSAO CONCENTRADA	1	08/05/2017
<b>Validade</b>	24 meses	<b>Registro</b>	3269900210016
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO SQUEEZE</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELAO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Server Quimica Ltda - - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	SUSPENSAO CONCENTRADA	2	08/05/2017
<b>Validade</b>	24 meses	<b>Registro</b>	3269900210024
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELAO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Server Quimica Ltda - - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> [sem dados cadastrados]		
<b>Via de Administração</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>		



<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Medicamento de referência</b>	Não		
<b>Apresentação fracionada</b>	Não		
<b>Apresentação</b> <input checked="" type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 3 LITROS FRACIONADOS EM 12 FRASCOS DE 250 ML	BARRA	3	08/05/2017
<b>Validade</b>	dias	<b>Registro</b>	
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELAO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO		
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Restrito a hospitais</b>	Não Informado		
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Medicamento de referência</b>	Não		
<b>Apresentação fracionada</b>	Não		

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: PLATINUM

<b>Nome da Empresa</b>	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	90.821.554/0001-42	<b>Autorização</b>	3.00.425-4
<b>Nome Comercial</b>	PLATINUM		
<b>Classe Terapêutica</b>	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
<b>Registro</b>	304250168		
<b>Processo</b>	25351.525596/2017-53		
<b>Vencimento do registro</b>	27/11/2027		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

## Rótulo

Visualizar 1º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
SERINGA PLASTICA + BLISTER DE PLASTICO COM CARTOLINA	ISCA EM PASTA	1	27/11/2017
<b>Validade</b>	24 meses	<b>Registro</b>	3042501680014
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SERINGA PLASTICA</li> <li>• Secundária - BLISTER DE PLASTICO COM CARTOLINA</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PINDAMONHANGABA - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>
<a href="#">Voltar</a>	

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: RACUMIN PÓ PROFISSIONAL			
<b>Nome da Empresa</b>	BAYER S.A.		
<b>CNPJ</b>	18.459.628/0001-15	<b>Autorização</b>	3.03.222-1
<b>Nome Comercial</b>	RACUMIN PÓ PROFISSIONAL		
<b>Classe Terapêutica</b>	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
<b>Registro</b>	332220049		
<b>Processo</b>	25351.806058/2016-58		
<b>Vencimento do registro</b>	06/06/2026		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

**Rótulo**

Visualizar 1º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
SACO PLASTICO + CAIXA DE CARTOLINA	PO DE CONTATO(TRACKING POWDER)	1	06/06/2016
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3322200490016
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SACO PLASTICO</li> <li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL</li> <li>• Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		

<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	PO DE CONTATO(TRACKING POWDER)	2	06/06/2016
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3322200490024
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELAO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL</li> <li>• Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> [sem dados cadastrados]		
<b>Via de Administração</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]		

<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
SACO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	PO DE CONTATO(TRACKING POWDER)	3	06/06/2016
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3322200490032
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SACO PLASTICO</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELAO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BAYER S.A. - BELFORD ROXO - BRASIL</li> <li>• Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> [sem dados cadastrados]		
<b>Via de Administração</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>		
<b>Tarja</b>	[sem dados cadastrados]		

<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>
<a href="#">Voltar</a>	



Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: RATRIN

<b>Nome da Empresa</b>	LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA		
<b>CNPJ</b>	88.446.067/0001-03	<b>Autorização</b>	3.01.333-2
<b>Nome Comercial</b>	RATRIN		
<b>Classe Terapêutica</b>	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
<b>Registro</b>	313330013		
<b>Processo</b>	25351.469262/2006-30		
<b>Vencimento do registro</b>	22/01/2027		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

## Rótulo

Visualizar 1º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
BALDE PLASTICO	ISCA GRANULADA	1	22/01/2007
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3133300130014
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - BALDE PLASTICO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA - CARAZINHO - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO		
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
SACO PLASTICO	ISCA GRANULADA	2	22/01/2007
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3133300130022
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SACO PLASTICO</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELÃO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA - CARAZINHO - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	<b>Não</b>		
<b>Conservação</b>	NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO		
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>		
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>		

**Apresentação  
fracionada**

**Não**

**Voltar**

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: RATUM BLOCO

<b>Nome da Empresa</b>	SERVER QUÍMICA LTDA - EPP		
<b>CNPJ</b>	04.900.875/0001-09	<b>Autorização</b>	3.02.699-4
<b>Nome Comercial</b>	RATUM BLOCO		
<b>Classe Terapêutica</b>	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
<b>Registro</b>	326990001		
<b>Processo</b>	25351.066860/2003-16		
<b>Vencimento do registro</b>	02/06/2029		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

<b>Rótulo</b>	
Visualizar 1º rótulo	Visualizar 2º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
FILME DE POLIETILENO	ISCA - BLOCO	1	02/06/2004
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3269900010017
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FILME DE POLIETILENO</li> <li>• Secundária - CAIXA DE PAPELÃO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>  <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
SACO PLASTICO + BALDE PLASTICO	ISCA - BLOCO	2	02/06/2004
<b>Validade</b>	24 meses	<b>Registro</b>	3269900010025
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SACO PLASTICO</li> <li>• Secundária - BALDE PLASTICO</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVER QUÍMICA LTDA - EPP - VERA CRUZ - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> [sem dados cadastrados]		
<b>Via de Administração</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Destinação</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>		
<b>Tarja</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>		

**Apresentação  
fracionada**

**Não**

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: TERMIFIN GEL MATA BARATAS			
<b>Nome da Empresa</b>	DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.401.828/0001-14	<b>Autorização</b>	3.02.340-2
<b>Nome Comercial</b>	TERMIFIN GEL MATA BARATAS		
<b>Classe Terapêutica</b>	INSETICIDA DE VENDA LIVRE		
<b>Registro</b>	323400026		
<b>Processo</b>	25351.256067/2013-10		
<b>Vencimento do registro</b>	30/10/2028		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

**Rótulo**

Visualizar 1º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
SERINGA PLASTICA + CAIXA DE CARTOLINA	GEL	1	30/09/2013
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3234000260014
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SERINGA PLASTICA</li> <li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO		

<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>
<a href="#">Voltar</a>	



Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: TERMIFIN GEL MATA FORMIGAS			
<b>Nome da Empresa</b>	DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.401.828/0001-14	<b>Autorização</b>	3.02.340-2
<b>Nome Comercial</b>	TERMIFIN GEL MATA FORMIGAS		
<b>Classe Terapêutica</b>	INSETICIDA DE VENDA LIVRE		
<b>Registro</b>	323400028		
<b>Processo</b>	25351.391959/2013-83		
<b>Vencimento do registro</b>	07/10/2028		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

Rótulo				
Visualizar 1º rótulo	Visualizar 2º rótulo	Visualizar 3º rótulo	Visualizar 4º rótulo	Visualizar 5º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
SERINGA PLASTICA + CAIXA DE CARTOLINA	GEL	1	07/10/2013
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3234000280015
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SERINGA PLASTICA</li> <li>• Secundária - CAIXA DE CARTOLINA</li> </ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Via de Administração</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO		

<b>Restrição de prescrição</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>
<a href="#">Voltar</a>	



"Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho"  
Comercial Agroalba LTDA - CNPJ 08.977.831/0001-20



**EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.**

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA, estabelecida na Avenida Maravilha, nº 1084, bairro Madalozzo, Maravilha/Santa Catarina, telefone (49) 98886-2616, e-mail: [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 08.977.831/0001-20, neste ato representada por Luci Regina Wachaki Pereira, administradora, RG Nº 7.789.007-SSP/SC e CPF nº.: 029.903.199-30, residente na Linha Nova Concordia, Interior, na Cidade de Maravilha/Santa Catarina, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 05 – LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA						
Item compras Gov	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais	UN	100,00	96,00	9.600,00
7	2	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 5.000 litros, Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.??A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais. ??	UN	100,00	110,00	11.000,00



8	3	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. ??A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais. ??	UN	30,00	190,00	5.700,00
9	4	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 10.000 ate 30.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. ??A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais. ??	UN	30,00	260,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>34.100,00</b>

**Valor total R\$ 34.100,00 ( Trinta e quatro mil e cem Reais).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Maravilha, SC; em 11 de Abril de 2023.

LUCI REGINA WACHAKI  
 WACHAKI  
 PEREIRA:0299031993  
 0

Assinado de forma digital  
 por LUCI REGINA WACHAKI  
 PEREIRA:02990319930  
 Dados: 2023.04.11 16:31:29  
 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA  
 CPF nº.: 029.903.199-30  
 RG Nº 7.789.007-SSP/SC  
 ADMINISTRADORA

**EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.**

## ANEXO – II

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa COMERCIAL AGROALBA LTDA, estabelecida na Avenida Maravilha, nº 1084, bairro Madalozzo, Maravilha/Santa Catarina, telefone (49) 98886-2616, e-mail: [comercialagroalba@gmail.com](mailto:comercialagroalba@gmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 08.977.831/0001-20, neste ato representada por Luci Regina Wachaki Pereira, administradora, RG Nº 7.789.007-SSP/SC e CPF nº.: 029.903.199-30, residente na Linha Nova Concordia, Interior, na Cidade de Maravilha/Santa Catarina, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 01 – DESINSETIZAÇÃO						
Item compras Gov	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Prestação de serviço para Desinsetização em prédios públicos do Município. (Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos e outros que infestam ambientes e estruturas). (produto inodoro)??Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. ??Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 6 meses (sendo que neste período em caso de reinfestação devera realizar a reaplicação se necessário, sem ônus adicionais).??	M2	120.000,00	0,54	64.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>64.800,00</b>



LOTE 02 – DESRATIZAÇÃO						
Item compras Gov	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Prestação de serviço para Desratização (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município.??Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. ??Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 6 meses (sendo que neste período em caso de reinfestação deverá realizar a reaplicação se necessário, sem ônus adicionais).??	M2	120.000,00	0,44	52.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>52.800,00</b>

Valor total R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscientos Reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Maravilha, SC; em 12 de Abril de 2023.

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:029 90319930  
Assinado de forma digital por LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA:02990319930  
Dados: 2023.04.12 13:50:21 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA  
CPF nº.: 029.903.199-30  
RG Nº 7.789.007-SSP/SC  
ADMINISTRADORA